

PROJETO DE LEI Nº 046/84

AUTORIZA TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis
faço saber a todos os habitantes do município que, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a dotação 9.000.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA, a importância de Cr\$ 24.000.000,00 (Vinte e quatro milhões de cruzeiros).

Art.2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo / autorizado anular dotações vinculadas as unidades abaixo discriminadas:

02 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3.120.00 - Material de Consumo.....	2.000.000,00
3.130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	3.000.000,00
4.120.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....	1.000.000,00
4.350.00 - Amortização da Dívida Contratada.....	<u>2.000.000,00</u>
SOMA	8.000.000,00
04 - <u>SETOR DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS</u>	
4.110.00 - Obras e Instalações.....	<u>6.000.000,00</u>
SOMA	6.000.000,00
05 - <u>D.M.E.R.</u>	
3.120.00 - Material de Consumo.....	5.000.000,00
4.120.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....	<u>5.000.000,00</u>
SOMA	<u>10.000.000,00</u>
TOTAL	24.000.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 30 de outubro de 1984.

Reinaldo José Albino
PREFEITO MUNICIPAL